



TERMO ADITIVO Nº 727/2022
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 221/2021

Contratante: município de Hortolândia
Contratada: Barbara Andreotti Maturana
Processo Administrativo: nº 6.186/2021
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 7/2021
Objeto contratual: Prestação de serviços como arte educador nos espaços culturais vinculados à Secretaria de Cultura e de parceiros.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanazio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BARBARA ANDREOTTI MATURANA**, brasileira, solteira, bailarina e professora, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 43.632.915-3, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 472.053.328-00, residente na Rua Luiza Lopes Garcia, nº 45, Remanso Campineiro, CEP: 13184-350, Hortolândia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fl. 2394, (ii) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 2423, (iii) comprovação dos recursos financeiros, fls. 2396/2397, (iv) parecer jurídico, fls. 2416/2418, e (v) manifestação da Autoridade competente sobre o parecer jurídico, fls. 2422.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o número de turmas nos cursos de Jazz e de Dança de Rua.

Cláusula Terceira - Da Alteração

3.1 Fica alterado o número de turmas nos cursos de Jazz e de Dança de Rua, incluindo uma turma em cada modalidade, bem como 2 HTPC mensais e 1 atividade complementar mensal por modalidade, totalizando 124 horas/ano, sendo 62 horas em cada modalidade, passando de **4 para 5 turmas de Jazz**, com total de 286 h/ano, e de **5 para 6 turmas de Dança de Rua**, com total de 334 h/ano, conforme abaixo:

Curso	Turmas	Carga Horária	Valor
Jazz	5	286	R\$ 9.470,00
Dança de Rua	6	334	R\$ 14.028,00

3.2 Referida alteração é feita com base na justificativa da Autoridade à fl. 2394 e 2422. A alteração com a inclusão de mais duas turmas com o total de 124 horas/ano gerou o aumento de



R\$ 5.208,00 (cinco mil e duzentos e oito reais), que corresponde a **25%** ao valor originariamente contratado (R\$ 20.832,95).

3.3 As despesas serão pagas de acordo com o cronograma de fl. 2423, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
699	02.16.00.02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.36.00 DR 01.110.0000

3.4 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato, passa a ser **R\$ 26.040,95** (vinte e seis mil, quarenta reais e noventa e cinco centavos), referente a **620** horas/ano do curso / componente curricular de **Dança de Rua e Jazz**.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de dezembro de 2022.


REGIS ATHANAZIO BUENO
Secretário Municipal de Cultura


BARBARA ANDREOTTI MATURANA
Contratada